



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8164/2022

**Súmula: Decreta de Utilidade Pública imóvel para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 1.435,82 metros quadrados destacada do Lote de terras sob nº 150/-A, da Gleba Atlantique, com área total de 12.050,40 metros quadrados, localizado neste município, de propriedade de ANTARES – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, objeto da matrícula nº 30.498, Livro nº 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações consignadas em mapa e memorial descritivo:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7418406.42 m e E 388112.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51 deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 109°37'30.59" e 16.27; até o vértice M1, de coordenadas N 7418400.95 m e E 388127.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 222°54'41.20" e 78.24; até o vértice M2, de coordenadas N 7418343.65 m e E 388074.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 209°40'12.12" e 20.10; até o vértice M3, de coordenadas N 7418326.19 m e E 388064.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 309°18'20.25" e 19.57; até o vértice M4, de coordenadas N 7418338.59 m e E 388049.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 42°54'9.42" e 92.60; até o vértice M0, de coordenadas N 7418406.42 m e E 388112.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

**Art. 2º** A desapropriação da área integrante do imóvel de que trata o art. 1º tem por finalidade a abertura de via pública que interligará a Rua Paraná com a Perimetral da BR-376, neste município.

**Art. 3º** O valor a ser pago pela área integrante do imóvel descrito neste decreto será definido por comissão nomeada especialmente para esta finalidade.

**Art. 4º** Fica invocado o caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

**Art. 5º** Ficam os Departamentos de Fazenda, Planejamento Urbano e Inovação, Administração, Indústria e Comércio e a Procuradoria Jurídica do Município, autorizados a promoverem todos os atos administrativos e/ou judiciais necessários visando efetivação da desapropriação de que trata este decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
571	4.4.90.61	0.001	Aquisição de Imóveis

**Art. 7º** Realizado o competente processo de desapropriação e após o pagamento do justo valor, o imóvel objeto será escriturado e registrado em nome do Município de Mandaguçu.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguçu, 18 de julho de 2022.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

